

**PROPOSTA PROJETOAL PARA ÁREA DE CONVIVÊNCIA E HORTA URBANA DA
UDESC/LAGUNA**

CONCURSO DG/CERES Nº 01/2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC**, com sede na R. Cel. Fernandes Martins, 270 - Progresso, Laguna - SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.891.283/0001-36, através do Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Laguna, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV do art. 65 do Regimento Geral da UDESC, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de propostas projetuais para uma área de convivência e horta urbana na UDESC Laguna, conforme normas definidas neste Edital e na legislação vigente.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital Interno:

Anexo I - Ficha de inscrição;

Anexo II - Termo de cessão do direito do autor para uso do projeto;

Anexo III - Termo de autorização de uso de imagem;

Anexo IV - Termo de autorização de uso de imagem para menores de 18 anos;

Anexo V – Programa de Necessidades;

Anexo VI - Localização e planta baixa do terreno;

Anexo VII - Lista de espécies sugeridas.

1. DO OBJETO

O concurso é direcionado aos estudantes da Udesc/Laguna (com matrícula ativa) e tem como objetivo estimular o trabalho criativo dos alunos e a integração entre os Departamentos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas, para criação de um espaço agradável e acolhedor, que estimule o cultivo de alimentos em ambiente escolar baseado nos preceitos do Movimento Slow Food (<https://slowfoodbrasil.org.br/>), a integração e o convívio entre a UDESC/Laguna e a comunidade, e a troca de saberes. A proposta deverá contemplar soluções inovadoras e sustentáveis, que atendam aos critérios de funcionalidade, estética e acessibilidade. Documentos e projetos de referência serão enviados após a inscrição.

1.1. O terreno de implantação do projeto encontra-se nas instalações da UDESC/Laguna, adjacente ao Auditório, na interseção das ruas Jorge Lacerda e Idelfino Batista. A porção selecionada para o concurso abrange 262,59m², com dimensões detalhadas no ANEXO VI e no link disponibilizado no item 1.

2. DO TEMA

Para a UDESC/Laguna, a proposta de criação de uma horta urbana em espaço escolar tem uma função educativa mais ampla que envolve arquitetos, biólogos e engenheiros em formação, criando um espaço de inspiração para as escolas da região, permitindo uma perspectiva positiva sobre alimentos locais, agricultura e meio ambiente, além de implementar espaços verdes e de convivência.

O tema proposto está baseado no 2º, 4º e 11º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas: “**Fome zero e agricultura sustentável:** acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável; **Educação de qualidade:** assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos; **Cidades e comunidades sustentáveis:** tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.”.

3. DA DIVULGAÇÃO E PRAZOS

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo definidos os prazos conforme tabela abaixo, podendo ser prorrogado, por interesse da instituição.

ATIVIDADES	DATAS
Recebimento das inscrições	29 de agosto até 12 de setembro de 2024
Análise documental	Até 19 de setembro 2024
Publicação da homologação das inscrições	23 de setembro de 2024
Interposição de recursos	24 de setembro de 2024
Publicação da homologação das inscrições – Após recursos	Até 01 de outubro de 2024
Entrega de trabalhos	04 de novembro de 2024

Divulgação do resultado da Comissão Julgadora	19 de novembro de 2024
---	------------------------

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O Edital é aberto a todos os(as) discentes de graduação, regularmente matriculados no curso de Arquitetura e Urbanismo do Departamento de Arquitetura e Urbanismo (DAU) e nos cursos de Ciências Biológicas: Biodiversidade, Ciências Biológicas: Biologia Marinha e Engenharia de Pesca do Departamento de Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas (DEPB) na Universidade o Estado de Santa Catarina (UDESC), devendo comprovar seu vínculo com a instituição por meio do comprovante de matrícula, nos termos deste edital;
- 4.1.1. É vedada a inscrição de trabalhos de bolsistas ou estagiários que atuam na organização do concurso e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- 4.1.2. É vedada a inscrição de trabalhos de integrantes da Comissão Julgadora e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas em grupos compostos por, no mínimo, **2 estudantes** e, no máximo, **5 estudantes**. Além disso, é necessário que cada grupo tenha pelo menos **um representante de cada departamento (DAU + DEPB)**. Essa exigência busca incentivar a colaboração e a interdisciplinaridade entre os participantes, permitindo que cada membro possa contribuir com seus conhecimentos e habilidades específicas para a execução do projeto proposto.
- 4.3. O projeto entregue deverá ser inédito. Não serão aceitos trabalhos que tenham sido premiados, publicados na mídia, ou que já tenham sido divulgados em redes sociais ou outro tipo de publicação, bem como inscritos em concursos.
- 4.4. Não serão aceitos trabalhos que não sejam da autoria dos(das) discente(s).

5. DA PREMIAÇÃO

- 5.1. O presente edital contemplará 03 (três) prêmios, assim divididos:

Classificação	Prêmio (R\$)	Valor total da premiação (R\$)
1º lugar	1.000,00	1.500,00
2º lugar	300,00	
3º lugar	200,00	

- 5.2. Os projetos premiados receberão o prêmio em uma única parcela, após os descontos previstos por lei. O representante do grupo deve possuir uma conta

corrente em seu CPF para receber o pagamento. Se a conta for de outro banco que não seja o Banco do Brasil, haverá um desconto referente ao DOC de transferência entre bancos.

- 5.3. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum contemplado, a premiação poderá ser destinada a outra(s) proposta(s) selecionada(s).

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições são gratuitas.
- 6.2. Não serão aceitos pseudônimos.
- 6.3. As inscrições estarão abertas no período de 29 de agosto até 12 de setembro de 2024. Os(as) discentes deverão preencher os formulários disponíveis no endereço virtual <https://www.udesc.br/ceres/editais>, condição obrigatória para a efetiva inscrição.
- 6.4. Os (as) acadêmicos (as) componentes da equipe deverão preencher, digitalizar e enviar os arquivos anexos neste edital, no formato PDF ao e-mail: slow.ceres@udesc.br. O assunto do e-mail deve ser nomeado como NOME DO REPRESENTANTE DA EQUIPE – Concurso Ceres.
Ex.: ROSA KLIAS – Concurso CERES.
- 6.5. Em caso de duplicidade na inscrição será considerada, para efeitos de análise e julgamento, a inscrição mais recente.
- 6.6. Após a inscrição, a comissão organizadora retornará o e-mail com um número de inscrição da equipe, que será utilizado para a entrega do projeto executivo conforme o item 7.4.
- 6.7. Somente o representante da equipe deverá encaminhar o e-mail de inscrição. O e-mail deverá conter todos os documentos solicitados de cada membro participante (ANEXOS II, III e se necessário IV, além do comprovante de matrícula), assim como a ficha de inscrição do grupo (ANEXO I).

Os documentos a serem entregues são:

ANEXO I - Ficha de inscrição. O documento deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_ANEXO I

Ex.: ROSAKLIASS_ANEXO I.pdf;

ANEXO II - Termo de cessão do direito do autor para uso do projeto. O documento deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_ ANEXO II.

Ex.: ROSAKLIASS_ ANEXO II.pdf;

ANEXO III - Termo de autorização de uso de imagem. O documento deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_ ANEXO III.

Ex.: ROSAKLIASS_ ANEXO III.pdf;

ANEXO IV - Termo de autorização de uso de imagem para menores de 18 anos. O documento deve ser nomeado da seguinte forma:
NOME_ ANEXO IV.

Ex.: ROSAKLIASS_ANEXOIV.pdf;

Comprovante de matrícula; O documento deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_MATRÍCULA.

Ex.: ROSAKLIASS_MATRÍCULA.pdf.

- 6.8. O(a) discente que não entregar todos os documentos solicitados (procedimento de inscrição incompleto), estará automaticamente desclassificado(a).
- 6.9. As inscrições serão homologadas até 23 de setembro de 2024. Haverá prazo para interposição de recursos até o dia 24 de setembro de 2024, às 18h.
- 6.10. A homologação das inscrições, após recursos, ocorrerá até o dia até 01 de outubro de 2024.

7. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- 7.1. A proposta será composta pelo projeto executivo e pelo memorial descritivo, e deverá ser encaminhada somente pelo representante da equipe;
- 7.2. O projeto executivo deverá ser apresentado em até 5 pranchas em tamanho A2 em um único arquivo, em formato PDF. Esta deve atender ao ANEXO V - PROGRAMA DE NECESSIDADES e ANEXO VII - LISTA DE ESPÉCIES SUGERIDAS. O documento deve ser nomeado da seguinte forma: NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE_PROJETO.

Ex.:EQUIPE07_PROJETO

- 7.3. As pranchas deverão conter o número de inscrição recebido como forma de identificação da equipe. A forma de apresentação do conteúdo na prancha são livres, desde que seja preservado o anonimato dos autores.
- 7.4. O memorial descritivo deverá ser composto por no máximo 5 páginas em um único arquivo, em formato PDF. O memorial deve conter uma descrição orçamentária, conforme Item 8. Este documento deverá ser nomeado da seguinte forma: NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE_MEMORIAL.

Ex.:EQUIPE07_MEMORIAL

- 7.5. Os memoriais deverão conter o número de inscrição recebido como forma de identificação da equipe. A forma de apresentação do conteúdo no memorial são livres, desde que seja preservado o anonimato dos autores.
- 7.6. Os arquivos deverão ser enviados até o dia **04 de novembro de 2024** através do email slow.ceres@udesc.br. O e-mail deverá ser nomeado da seguinte forma: NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE - Concurso CERES.

Ex.:EQUIPE07 – Concurso CERES.

8. DO ORÇAMENTO E DA EXECUÇÃO

8.1. No orçamento deverão constar somente materiais de consumo (de construção).

8.2. O presente edital estipula o seguinte orçamento para a execução do projeto:

Item	Valor total disponível (R\$)
Material de consumo	8.500,00

8.3. Este orçamento não deverá exceder o limite descrito neste edital, de R\$ 8.500 reais por proposta, para a compra de materiais de consumo.

8.4. A mão de obra para execução do projeto será realizada pelos participantes do concurso e demais voluntários da comunidade acadêmica da UDESC/Laguna.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Caso os documentos de identificação dos(as) acadêmicos(as) ou os termos de cessão de direitos não estiverem legíveis, a Comissão Organizadora poderá inabilitar a inscrição.

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

10.1. A comissão organizadora é composta pela professora Patrícia Sunye, do Departamento de Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas, professora Carolina Stolf Silveira, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, e pelo Engenheiro de Pesca e acadêmico de Arquitetura e Urbanismo Matheus Frederico Ferreira Henckmaier.

11. DA COMISSÃO JULGADORA

11.1. A Comissão Julgadora será composta por 06 (seis) membros: um representante da Direção Geral, dois professores do Departamentos de Arquitetura e Urbanismo, dois professores do Departamento de Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas e um representante da Comunidade Slow Food Terras de Anita Garibaldi.

12. DA AVALIAÇÃO

12.1. As propostas serão analisadas pela Comissão Julgadora de acordo com os seguintes critérios gerais:

a) Adequação ao programa (Peso 20)

O projeto deve contemplar espaços de acordo com os objetivos e diretrizes propostas neste edital e às demais necessidades percebidas pelos integrantes da equipe. Além disso, deve-se levar em consideração as

necessidades específicas do espaço proposto, como área disponível, insolação, ventos predominantes, solo, espécies vegetais, entre outros;

b) Sustentabilidade e Acessibilidade (Peso 20)

O projeto deve apresentar soluções sustentáveis, com o uso de materiais e técnicas construtivas que reduzam os impactos ambientais, que estejam disponíveis localmente e que permitam a economia de recursos naturais. O projeto deve ser acessível, atendendo as normativas vigentes e incluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

c) Funcionalidade e composição formal (Peso 40)

O projeto deve atender às necessidades do espaço proposto de maneira eficiente e funcional, dimensionado adequadamente à demanda e garantindo a insolação e ventilação necessária para o conforto ambiental no espaço de convivência e desenvolvimento das espécies vegetais. Formalmente, também devem ser ambientes acolhedores e estimulantes para o convívio social e para a prática educativa.

d) Viabilidade técnica e econômica (peso 20)

O projeto deve ser viável técnica e economicamente, ou seja, deve ser possível de ser construído com as tecnologias disponíveis e de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis. Além disso, deve estar dentro do orçamento disponível para a construção.

12.2. Os resultados das avaliações da Comissão Julgadora serão divulgados no dia 19 de novembro de 2024.

12.3. Os projetos vencedores serão divulgados no dia **21 de novembro de 2024**, nas redes sociais da UDESC/CERES, no perfil do *Facebook* (<https://www.facebook.com/udesc.laguna>) no perfil do *Instagram* @udesc.laguna (<https://www.instagram.com/udesc.laguna/>) e no site <https://www.udesc.br/ceres>.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. A equipe e os acadêmicos contemplados deverão permitir que todas as ações de divulgação do projeto possam ser fotografadas e/ou gravadas em áudio/vídeo e que o material resultante possa ser incorporado ao acervo da UDESC, bem como, incluídos em materiais de divulgação institucional.

13.2. Todas as responsabilidades jurídicas relativas ao projeto são do autor.

13.3. É responsabilidade de o(a) inscrito(a) resolver problema técnico, defeitos de qualquer linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, hardware/software, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão

de computador com falha, incompleta, adulterada ou atrasada ou qualquer combinação desta que possa limitar a capacidade do usuário de participar do edital.

- 13.4. É responsabilidade de o(a) inscrito(a) por qualquer dano ao sistema/software de computador ou telefone celular do participante relacionado ou decorrente da participação ou *downloading* de quaisquer materiais para o envio a esta premiação.
- 13.5. É responsabilidade de o(a) inscrito(a) por e-mails não entregues resultantes de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar e-mail.

14. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

- 14.1. Pela adesão ao presente edital, o(a) acadêmico(a) que participar desse edital autoriza a UDESC a utilizar o projeto, bem como, as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.
 - 14.1.1.1. Os autores cedem direito de publicação e exposição dos projetos à UDESC, na forma deste edital.
 - 14.1.1.2. Os projetos premiados farão parte de uma exposição localizada em um dos halls da UDESC – CERES.
- 14.2. O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da UDESC/CERES <https://www.udesc.br/ceres/editais>.
- 14.3. Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail: slow.ceres@udesc.br.
- 14.4. Os(as) acadêmicos(as) premiados(as) autorizam no ato da sua inscrição a utilização do projeto para fins educacionais e de divulgação pela UDESC, sem comercialização, através do preenchimento e entrega do Anexo II, no ato da inscrição.
- 14.5. Os(as) acadêmicos(as) premiados(as) autorizam no ato da sua inscrição a utilização do projeto para a execução.
- 14.6. Ao se inscrever no presente edital, o(a) acadêmico(a) declara a inexistência de plágio do projeto, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando quem é de direito, quando for o caso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição efetuada implica a aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 15.1.1. A inobservância das normas estabelecidas por este edital, constatada a qualquer

tempo, implicará a eliminação da inscrição.

- 15.2. Ao (A) acadêmico(a) participante deste edital implica a cessão dos direitos autorais relativos aos trabalhos em favor da UDESC, nos termos do Art. 29 da Lei de Direitos Autorais, aprovada pela Lei 9.610/98.
- 15.3. O cronograma poderá ser alterado a critério da UDESC.
- 15.4. A UDESC poderá suspender o edital, por motivo de força maior, sem que isso caiba ao participante o direito a qualquer reivindicação.
- 15.5. O(A) acadêmico (a) autoriza, no ato da inscrição, o uso do seu nome e de sua imagem para a divulgação do projeto.
- 15.6. Todo material enviado passa automaticamente a compor o acervo da UDESC.
- 15.7. Os trabalhos entregues, premiadas ou não, poderão ser exibidas em meio digital, impresso, ou multimídia com os devidos créditos e autoria.
- 15.8. O(A) acadêmico(a) será único(a) responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a UDESC de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 15.9. A UDESC se reserva o direito de realizar comunicações e solicitar documentos ou informações aos(as) acadêmicos(as) por meio eletrônico, caso haja necessidade, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.
- 15.10. Todos os participantes do Edital CONCURSO DG/CERES Nº 01/2024 terão direito a um certificado digital de participação, que será enviado ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição, em até sessenta dias após o resultado dos ganhadores.
- 15.11. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela comissão organizadora.

Laguna, 29 de agosto de 2024.

Prof. Eduardo Nogueira Giovanni
Diretor Geral da UDESC/CERES



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROPOSTA PROJETUAL PARA ÁREA DE CONVIVÊNCIA E HORTA URBANA DA
UDESC/LAGUNA
CONCURSO DG/CERES Nº 01/2024

Nome: _____

Nome da equipe: _____

Integrantes da equipe: _____

Representante da equipe: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / ___ Naturalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone celular: (___) _____

E-mail: _____

Matrícula: _____

Curso: _____

Semestre: _____

Facebook: _____

Instagram: _____

Atesto a veracidade das informações acima prestadas e declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento deste edital. Declaro que o projeto é da minha autoria, não infringe direitos de terceiros e não incorre em plágio com reprodução total ou parcial, e permito a sua publicação e uso em todo o tipo de material ou mídia destinada à promoção e divulgação da Udesc;

, _____ de 2024.

Assinatura: _____



ANEXO II

**TERMO DE CESSÃO DO DIREITO DO
AUTOR PARA USO DO PROJETO**

**PROPOSTA PROJETUAL PARA ÁREA DE CONVIVÊNCIA E HORTA URBANA DA
UDESC/LAGUNA
CONCURSO DG/CERES Nº 01/2024**

Eu _____, portador do RG, _____
CPF _____, nascido em ____ / ____ / ____ e residindo atualmente na cidade
de _____, autorizo a cessão total de direitos da minha produção projetual
inscrita neste prêmio. Permito aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo,
sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação dos documentos submetidos
neste edital, em portfólios, em *websites* ou *homepages* na internet (inclusive nas aplicações
interativas), televisão aberta ou fechada, publicações impressas, outdoors, exposições,
eventos institucionais e outros, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.
Ainda, declaro ser exclusivo responsável por eventuais reivindicações de terceiros acerca da
autoria dos projetos.

_____, _____ de 2024.

Assinatura: _____

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

PROPOSTA PROJETUAL PARA ÁREA DE CONVIVÊNCIA E HORTA URBANA DA UDESC/LAGUNA
CONCURSO DG/CERES Nº 01/2024

Neste ato, (nome) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente na Av./Rua _____, nº _____,

Apto _____, bairro _____, município _____, estado _____.

AUTORIZO, graciosamente, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, sediada na R. Cel. Fernandes Martins, 270, Progresso, Laguna/SC, a utilizar a minha imagem, para fins de participação nos materiais gráficos desenvolvidos pela Universidade do Estado de Santa Catarina, sem limitação de tempo. Esta autorização inclui o uso de todo o material criado que contenha a minha imagem, pela Universidade do Estado de Santa Catarina, da forma que ele melhor lhe aprover, notadamente para toda e qualquer forma de comunicação ao público, tais como material impresso, mídia digital virtual ou física, Internet, Rádio, TV, independente do processo, de transporte de sinal e suporte material que venha a ser utilizado para tais fins, sem limitação de tempo ou do número de utilizações, no Brasil e/ou exterior, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, ainda não disponível em território nacional.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo a Universidade do Estado de Santa Catarina o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem. Entendo ainda que a Universidade do Estado de Santa Catarina poderá dispor livremente da mesma, para toda e qualquer modalidade de utilização, por si ou por terceiros – desde que autorizados para fins específicos. Para tanto, poderá, a seu único e exclusivo critério, licenciar e/ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e/ou exterior, a título gratuito, seus direitos de uso e não cabendo a mim qualquer direito e/ou remuneração, a qualquer tempo e título, e assino a presente autorização.

_____, _____ de 2024.

Assinatura: _____

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA MENORES DE 18 ANOS

PROPOSTA PROJETUAL PARA ÁREA DE CONVIVÊNCIA E HORTA URBANA DA UDESC/LAGUNA
CONCURSO DG/CERES N° 01/2024

Neste ato, (nome) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, RG n° _____, inscrito no CPF sob n° _____, residente na Av./Rua _____, n° _____, apto _____, bairro _____, município _____, estado _____, responsável legal pelo (a) menor (nome) _____, AUTORIZO, graciosamente, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 83.891.283/0001-36, sediada na R. Cel. Fernandes Martins, 270, Progresso, Laguna/SC, a utilizar a imagem do (a) mesmo (a), para fins de participação nos materiais gráficos desenvolvidos pela Universidade do Estado de Santa Catarina, sem limitação de tempo. Esta autorização inclui o uso de todo o material criado que contenha a minha imagem, pela Universidade do Estado de Santa Catarina, da forma que ele melhor lhe aprouver, notadamente para toda e qualquer forma de comunicação ao público, tais como material impresso, mídia digital virtual ou física, Internet, Rádio, TV, independente do processo, de transporte de sinal e suporte material que venha a ser utilizado para tais fins, sem limitação de tempo ou do número de utilizações, no Brasil e/ou exterior, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, ainda não disponível em território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo a Universidade do Estado de Santa Catarina o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do (a) menor. Entendo ainda que a Universidade do Estado de Santa Catarina poderá dispor livremente da mesma, para toda e qualquer modalidade de utilização, por si ou por terceiros – desde que autorizados para fins específicos. Para tanto, poderá, a seu único e exclusivo critério, licenciar e/ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e/ou exterior, a título gratuito, seus direitos de uso e não cabendo a mim qualquer direito e/ou remuneração, a qualquer tempo e título, e assino a presente autorização.

_____, _____ de 2024.

Assinatura: _____

ANEXO V
PROGRAMA DE NECESSIDADES

PROPOSTA PROJETUAL PARA ÁREA DE CONVIVÊNCIA E HORTA URBANA DA UDESC/LAGUNA
CONCURSO DG/CERES N° 01/2024

ATIVIDADE OU FUNÇÃO	EQUIPAMENTOS
1- Preparação de alimentos	<ul style="list-style-type: none">- Bancadas de apoio.
2- Convivência, confraternização e refeição	<ul style="list-style-type: none">- Estruturas para espaço de estar (para refeições, para descanso e para rodas de conversa);- Abrigo parcial ou total (sol / chuva).
3- Cultivo e manejo de espécies vegetais	<ul style="list-style-type: none">- Canteiros temáticos (ervas, temperos, chás, plantas medicinais e PANCs);- Canteiros com diferentes níveis e montados com diferentes materiais reutilizados

OBS.: Os equipamentos devem ser pensados com conforto, ergonomia e acessibilidade.



ANEXO VII
LISTA DE ESPÉCIES SUGERIDAS

PROPOSTA PROJETUAL PARA ÁREA DE CONVIVÊNCIA E HORTA URBANA DA UDESC/LAGUNA
CONCURSO DG/CERES Nº 01/2024

Folhas e legumes	Temperos	Raízes e bulbos	Frutas
Alface americana Alface crespa Alface lisa Alface roxa Alho-poró Azedinha Beringela Brócolis Chicória Couve Couve Flor Couve manteiga Couve Rábano Couve-flor Escarola Espinafre	Alecrim Cebolinha Coentro Manjerição Orégano Salsa Tomilho	Aipim descascado Beterraba Batata-doce roxa Batata-doce laranja Cebola Cenoura Gengibre Rabanete comprido Rabanete Nabo Comprido Branco Nabo Redondo Roxo Açafrão da terra	Jaboticaba Maracujá Morango Pitaya Tomate Tomate Cereja

Chás	PANCs
Capim Limão Colônia Alpina Funcho Hortelã Lípia Alba	Beldroega Capim limão Capuchinha Caruru Dente de Leão Ora pro nobis Peixinho Trevo Serralha Soldinha



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F3053GGC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO NOGUEIRA GIOVANNI (CPF: 020.XXX.339-XX) em 29/08/2024 às 15:06:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:22 e válido até 13/07/2118 - 13:47:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzU2NDZfMzU2NzBfMjAyM19GMzA1M0dHQw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00035641/2023** e o código **F3053GGC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.